

Rio Grande do Sul, 05 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO T.P 010/2010

Ref: À aquisição do medicamento de uso hospitalar e ambulatorial para o posto de saúde conforme projeto nº 01612.918000/1100-01:

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 010- 2010, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 4 de janeiro de 2011

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:C1E21EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2011

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua/Av. Olavo Bilac, n°310, Bairro Genuíno Sampaio, em Campo Bom – RS, inscrita no CNPJ sob n° 00.634.377/0001.00, aqui neste ato representada por seu representante legal senhor ADAURI FANTINEL CABRAL, inscrito no CPF sob n° 319.201.600-00, Carteira de Identidade n° 101.339.3481. Objeto; Pavimentação De Via Pública, Com Pedras Irregulares, Composto Da Seguinte Rua Da Rua José Apolonio Da Costa 4.700 M2. Prazo dos serviços 90 dias, valor R\$148.000,00. Modalidade carta convite n°049/2010

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:Vilmar Perin Zanchin – Marau1º Vice-Presidente:Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Araricá 3 de janeiro de 2011

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Von Dentz Código Identificador:E9858654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 10 a 21 de janeiro de 2011, as inscrições do Concurso Público para os cargos de Agente Epidemiológico, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo, Técnico Agrícola, Farmacêutico, Nutricionista, Técnico еm Contabilidade, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Assistente Social, Contador, Cirurgião Dentista 20hs, Fonoaudiólogo 20hs, Responsável pela Biblioteca, Educador Infantil, Professor Séries Iniciais, Professor Educação Especial, Professor Séries Finais -Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Geografia, Ciências, Artes e Língua Espanhola, Borracheiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Mecânico e Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, sob o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo que as provas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2011, no horário fixado no Edital de Abertura e no local (Escola) a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, estando o Edital de Abertura afixado na íntegra, no quadro da Imprensa Oficial do Município a contar de 10 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal.

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:656C2788

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia, em Caráter Probatório, o Sr. NESTOR LAZARETTI, para exercer o Cargo de Motorista Padrão "8".

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2011, em Caráter Probatório, o Sr. NESTOR LAZARETTI, para exercer o Cargo de Motorista – Padrão "8", da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010, por ter obtido a décima segunda colocação no Concurso Público n° 001/2007, Homologado pelo Edital n° 003/2007 de 24 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 03 de janeiro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:DFFFC858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA LEI N° 5208, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Os Programas de Governo constantes no Anexo de Metas Prioritárias de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010, a seguir elencados, passam a vigorar com seus valores alterados, de acordo com a seguinte discriminação:

Programa nº 01 - Qualidade Integral da Educação

Total de Recursos Livres R	\$ 1.401.570,71
Total de Recursos Vinculados	R\$ 39.290.684,87
Total de Recursos do Program	a R\$ 40.692.255,58

Programa nº 03 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Total de Recursos do Programa R\$ 1.154.000,0
Total de Recursos Vinculados R\$ 512.000,00
Total de Recursos Livres R\$ 642.000,00

Programa nº 06 - Saúde Humanizada

Total de Recursos Livres	*
Total de Recursos Vinculados	
Total de Recursos do Programa	a R\$ 30.226.157,70

Programa nº 09 - Consolidação da Assistência Social

T . 1 1 D
Total de Recursos Livres R\$ 1.410.174,55
Total de Recursos Vinculados R\$ 4.597.069,50
Total de Recursos do Programa R\$ 6.007.244,05

Programa nº 10 - Prevenção à Violência

Total de	Recursos	Livres	R\$	284	4.750	0,00
Total de	Recursos	Vinculados	R\$	3.8	52.52	20,00

Total de Recursos do Programa R\$ 4.137.270,00

Programa nº 14 - Cidade do Futuro

Total de Recursos do Programa R\$ 10.852.500,00
Total de Recursos Vinculados R\$ 10.216.500,00
Total de Recursos Livres R\$ 636.000,00

Programa nº 15 – Mutirão Cidade Viva

Total de Recursos do Programa R\$ 300.000,00	0
Total de Recursos Vinculados R\$ 100.000,00	
Total de Recursos Livres R\$ 200.000,00	

Programa nº 16 – Infra-Estrutura Urbana

Total de Recursos Livres R\$ 2.170.000,00
Total de Recursos Vinculados R\$ 9.132.242,00
Total de Recursos do Programa R\$ 11.302.242,00

Programa nº 18 – Saneamento

Total de Recursos do Programa R\$ 2.027.000,0)0
Total de Recursos Vinculados R\$ 1.800.000,00	
Total de Recursos Livres R\$ 227.000,00	

Programa nº 19 – Desenvolvimento e Promoção da Economia

Total de Recursos Livres R\$ 314.000,00
Total de Recursos Vinculados R\$ 0,00
Total de Recursos do Programa R\$ 314.000,00

Programa nº 22 – Gestão Urbana e Financiamento da Cidade

Total de Recursos Livres R\$ 40.920,00	
Total de Recursos Vinculados R\$ 398.200,00	
Total de Recursos do Programa R\$ 439.120,0	0

Programa nº 25 – Eficiência Tributária e Fiscal

Total de Recursos Livres R\$ 265.	000,00
Total de Recursos Vinculados R\$ 686.8	881,00
Total de Recursos do Programa	R\$ 951.881,00

Programa nº 26 – Modernização Administrativa e Gestão da Tecnologia da Informação

Total de Recursos do Programa R\$ 694.154,00)
Total de Recursos Vinculados R\$ 240.077,00	
Total de Recursos Livres R\$ 454.077,00	

Programa nº 28 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB)

Total de Recursos Livres R\$ 503.000,00
Total de Recursos Vinculados R\$ 0,00
Total de Recursos do Programa R\$ 503.000,00

Programa nº 29 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SMFA)

Total de Recursos do Programa.	R\$ 3.074.500,00
Total de Recursos Vinculados	R\$ 0,00
Total de Recursos Livres	R\$ 3.074.500,00

Programa nº	30 - 1	Manutenção	\mathbf{e}	Gestão	da	Diretoria	de
Pessoal							

Total de Recursos Livres...... R\$ 10.146.200,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 10.146.200,00

Programa nº 35 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

Total de Recursos Livres...... R\$ 455.750,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa..... R\$ 455.750,00

Programa nº 36 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (SMDES)

Total de Recursos Livres..... R\$ 282.000,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 6.000,00

Total de Recursos do Programa..... R\$ 288.000,00

Programa nº 37 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Ações de Segurança Pública e Trânsito (SMASPT)

Total de Recursos Livres...... R\$ 3.258.050,67 Total de Recursos Vinculados..... R\$ 412.360.00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 3.670.410,67

Programa nº 38 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos (SMOV)

Total de Recursos Livres...... R\$ 8.488.500,00 Total de Recursos Vinculados..... R\$ 1.410.000,00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 9.898.500,00

Programa nº 41 - Reserva de Contingência

Total de Recursos Livres...... R\$ 420.759,00 Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 420.759,00

Programa nº 42 - Gestão Legislativa Parlamentar

Total de Recursos Livres...... R\$ 961.000,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa..... R\$ 961.000,00

Programa nº 43 – Gestão Legislativa Administrativa

Total de Recursos Livres..... R\$ 3.819.500,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 3.819.500,00

Programa nº 44 - Modernização Administrativa do Legislativo

Total de Recursos Livres..... R\$ 210.000,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 0,00

Total de Recursos do Programa...... R\$ 210.000,00

ART. 2º - Fica excluído do Anexo de Metas Prioritárias de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010 o Programa de Governo nº 07 - Qualificação da Assistência e Humanização do HMSC.

ART. 3º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 7º - A receita geral do Município de Esteio, prevista para o exercício de 2011, está estimada em R\$ 152.132.848,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)."

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:218AB324

CONSULTORIA JURIDICA LEI N° 5207, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 4.984, de 16 de outubro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 4.984, de 16 de outubro de 2009, as seguintes ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e correspondentes valores, no Programa nº 06 - Saúde Humanizada:

a) PROGRAMA Nº 06 - SAÚDE HUMANIZADA

Ação 60. Manutenção da Saúde Mental

Recurso: SES

Ação 61. Desenvolver Ações do Programa Sócio-Educativo

Recurso: SES

Ação 62. Serviços de Saúde em Odontologia - Convênio

APAE

Recurso: ASPS

b) TOTAL DO ARTIGO 1º..... R\$ 45.000,00

ART. 2º - Ficam incluídas novas fontes de recursos e seus respectivos valores nas ações a seguir listadas, vinculadas ao Programa nº 06 – Saúde Humanizada, que integram o Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 4.984, de 16 de outubro de 2009:

c) PROGRAMA Nº 06 – SAÚDE HUMANIZADA

Ação 31. Aquisição EPIs e Padronização dos Uniformes Valor previsto...... R\$ 15.000,00 Recurso: Incentivo Atenção Básica – Estadual

Ação 39. Ampliar, Construir e Equipar US

Recurso: Construção de UBS - Estadual

Ação 39. Ampliar, Construir e Equipar US

Recurso: Incentivo Atenção Básica - Estadual

Ação 40. Ampliar e Modernizar a Farmácia Básica Municipal

Recurso: ASPS

Valor previsto...... R\$ 18.000,00

Recurso: Farmácia Básica – Estadual

d) TOTAL DO ARTIGO 2º R\$ 545.378,62

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**587A6BA8

CONSULTORIA JURIDICA LEI N°5210, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

- ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 23.200 (vinte e tres mil, duzentos reais e oitenta e três centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar cobertura à restituição de recursos não utilizados do Convênio n° 400/2006 Ministério do Desenvolvimento e Social e Combate à Fome MDS
- **ART. 2.º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:
- 11 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 23.200,83

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício relativamente aos rendimentos de aplicações financeiras do recurso n°1111-Convênio 400/06, no valor de R\$1.019,82(um mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos), e a redução, na importância de R\$22.181,01(vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente...... R\$ 22.181,01

 $Atividade/A cão: \ 11.02.08.122.0009.1177 \ - \ Projeto \ Inclusão$

Produtiva-CRAS

Recurso:1111 - Convênio 400/06

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO...... R\$........ 22.181,01

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO......R\$....... 23,200,83

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**6F1E6768

CONSULTORIA JURIDICA LEI N° 5209, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do

Município de Esteio, no valor de R\$ 15.219,33 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar cobertura à restituição de recursos não utilizados do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 03.446.2.1., celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município de Esteio.

ART. 2.º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA **SOCIAL**

11.02 – PROTECÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União

3.3.2.0.93.00.00.00.00

Indenizações

Restituições...... R\$...... 15.219,33

Projeto/Ação: 11.02.08.243.0009.2404 – Restituição

e

Recursos BNDES - Rede de Proteção

Recurso: 1044 - BNDES

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE **ARTIGO R\$ 15.219,33**

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 relativamente ao recurso nº 1044 -BNDES, no valor de R\$ 14.550,34 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), e a redução, na importância de R\$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$...... 668,99

Atividade/Ação: 11.02.08.243.0009.2227 - Rede de Proteção - Criança e Adolescente

Recurso: 1044 - BNDES

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO...... R\$..... 668,99

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO...... R\$...... 14.550,34

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO...... R\$...... 15.219,33

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador: E268F70A

CONSULTORIA JURIDICA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que consta no Livro nº 03 do Registro de Decretos da Consultoria Jurídica do Município de Esteio, o registro de Cancelamento dos seguintes números: 4.135 da página 115, 4.230 e 4.231 referentes a página 121 do ano de 2010.

Esteio, 30 de dezembro de 2010.

ANTENOR YUZO SATO

Consultor-Chefe OAB/RS 37.972

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:8A0B7AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA SUMULA ADITIVO DE CONTRATO CAROLINE DAL CASTEL.

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: Caroline Dal Castel.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços gerais de limpeza, faxina, lavar e passar roupas, higiene, preparo e distribuição de alimentos às escolas, vigia e outras demandas pertinentes, datado de 14 de outubro de 2009, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, pelo período de 1°/01/2011 a 31/12/2011.

Valor: R\$ 48.689,84 mensais.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Código Identificador:DDCFBBE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI112-2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 18 de janeiro de 2011, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI112-2011, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Um Ônibus, novo, com capacidade mínima para 21 passageiros mais o motorista, destinado à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 05 de janeiro de 2011

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:06D11AEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Processo Administrativo nº 093/2010 - Empresa GRÁFICA E 3EDITORA IBIRUBÁ LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70 pelo valor de R\$ 6.630,00(seis mil seiscentos e trinta reais), objetivando a confecção de 1.500 unidades do Calendário de Eventos 2011, que conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de janeiro de 2011.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:7D51EAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2011

O Município de MORRO REUTER/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 94.707.627/0001-20, com endereço na BR-116, Km-216, n. 7837, Centro, Morro Reuter/RS, torna pública a Contratação da Banrisul Serviços Ltda, CNPJ/MF sob n. 92.934.215/0001-06, com endereço na Rua Caldas Júnior, 120, 9º Andar, Centro, Município de Porto Alegre/RS — CEP: 90018-900, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da lei 8.666/93, conforme parecer jurídico em 03/01/2011.

Objeto: administração e fornecimento de cartões magnéticos alimentação e refeição, contemplado no Programa de Alimentação do Trabalhador,

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2011, prorrogável por iguais e sucessivos períodos. Morro Reuter/RS, 04 de janeiro de 2011.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrício Stoffel

Código Identificador: C7AAAFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10520/02 e a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações torna público que a data de recebimento dos documentos dar-se-a no dia 17/01/2011 às 10:00 horas o credenciamento dar-se-ás

10:01 minutos, a abertura das propostas dar-se-ás 10:02 minutos e o início da disputa dar-se-ás 10:03 minutos. O edital está disponível no site <u>WWW.cidadecompras.com.br</u> e <u>WWW.prefeiturapiratini.rs.gov.br</u> e refere-se a <u>CONCESSÃO REMUNERADA DE UM IMÓVEL TIPO QUIOSQUE PARA FINS COMERCIAIS.</u>

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 32571200 ramal 216 ou <u>licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br</u>

Piratini, 05 de janeiro de 2011.

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por: Jean Soares Mendes

Código Identificador: D6132CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº.009/2010.

N°: Primeiro aditivo ao contrato de locação nº.192/2010.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento provisório do Posto de Saúde da Várzea (Posto João Luz Filho) enquanto o mesmo á ampliado e reformado.

ADITAMENTO: O prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro do corrente ano.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**6C93A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº.004/2006.

N°: Quinto aditivo ao contrato de locação nº.078/2006.

CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de um prédio de aproximadamente 320,00m² para instalações da Secretaria Municipal da Educação.

ADITAMENTO: O prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro do corrente ano.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**0028BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº.028/2010.

N°: Alteração de contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.179/2010.

CONTRATADA: ABREU OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à REVITALIZAÇÃO

DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, neste município.

ADITAMENTO: O prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do contrato originário fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias úteis e trabalhados e mais 40 (quarenta) dias até seu recebimento definitivo, a contar de 30 de dezembro de 2010.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**1B81BCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: IRINEU ALOISIO MEINERTZ

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 15 de setembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 089/2006, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 13 de setembro de 2006.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**B939EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: IRINEU ALOISIO MEINERTZ - ME OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula sexta, do Contrato n.º 259/2010, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2010.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**93567A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: RODRIGO ANDRÉ PERINI-ME OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de

dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 058/2007, de prestação de serviços para o

transporte de escolares, firmado entre as partes em 26 de março de 2007.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:D81AD565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CLECIO AVRELLA & GUSTAVO

AVRELLA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 006/2008, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2008.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**DD58C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 056/2007, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 26 de marco de 2007.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:0483FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CLECIO AVRELLA & GUSTAVO

AVRELLA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 15 de setembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 090/2006, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 13 de setembro de 2006.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**C7407078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: RIGON & RATHKE LTDA

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 057/2007, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 26 de março de 2007.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**D4041558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: RODRIGO A. PERINI LTDA

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 005/2008, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 08 de jeneiro de 2008.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**68944BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: IRINEU ALOISIO MEINERTZ

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 31 de dezembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula sétima, do Contrato n.º 160/2009, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 16 de setembro de 2009.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**DA03F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: RIGON & RATHKE LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, para vigorar até 15 de setembro de 2011, o prazo estipulado na cláusula segunda, do Contrato n.º 085/2006, de prestação de serviços para o transporte de escolares, firmado entre as partes em 13 de setembro de 2006.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 04 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**C9AAAD77

